



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 153/2022****DATA: 07.10.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>		
<b>123610013.2.012</b>	<b>Manter o Programa do Salario Educação</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist. (125)	107	100.000,00
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção de Atenção Básica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2745)	1051	10.000,00
<b>103040021.2.027</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2743)	1051	10.000,00
<b>0900</b>	<b>Depto de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (464)	000	15.000,00
<b>TOTAL R\$ 135.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>DEPTO DE EDUCACAO E ESPORTES</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISAO DE EDUCACAO</b>		
<b>123610013.2.012</b>	<b>Manter o Programa do Salario Educação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (124)	107	100.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

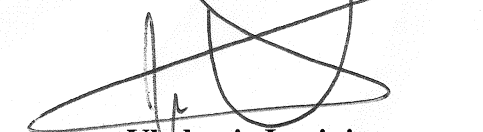
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção de Atenção Básica</b>		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2746)	1051	10.000,00
<b>103040021.2.027</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2744)	1051	10.000,00
<b>0900</b>	<b>Depto de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (457)	000	15.000,00
<b>TOTAL R\$ 135.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vladimir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração